

PROJETO DE LEI Nº 005/2026



DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida – Minas Gerais, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Água Comprida-MG, legislatura 2025/2028, terão reajuste de seus subsídios a partir de 1º de janeiro de 2026, em índice percentual de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento).

Parágrafo Único – O índice de reajuste proposto é o correspondente a recomposição da perda salarial que reflete o índice inflacionário do ano de 2025, (RGA – Artigo 37, X CF-88) visando recompor os subsídios percebidos pelos Agentes Políticos do Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Acácio Naves da Silva.

Água Comprida/Minas Gerais 02 de fevereiro de 2.026


ERIC CRISTIANO FERREIRA

CARLOS RAPHAEL CUSTÓDIO ROCHA

ELIVELTON DE OLIVEIRA FÉLIX

IGOR MANZI TOSTA